



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Aposentadoria	4
Portarias	5
Outros Atos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Ato de Abertura	7
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA N° 324, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação das Amostras referente processo de gêneros alimentícios estocáveis.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de amostras referente ao processo licitatório de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e as necessidades das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adolfo Henrique Costa dos Santos - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 2.295
- b) Adriana da Rosa Ferreira - *Merendeira* - Matrícula funcional nº 2.295
- c) Aline Gonçalves Navarrete - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 1.203
- d) Thais Neves Amado - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 17.447

II - Fundo Municipal de Assistência Social

- a) Ederson de Souza Batista - Matrícula funcional nº 3.038
- b) Euélica Fagundes Ramos - Matrícula funcional nº 2.705
- c) Adriana dos Santos Staine - Matrícula nº 1.801.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 3 de 10

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 33.166, de 24 de outubro de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Exonero a pedido, a servidora efetiva **Jessica da Silva Cristaldo**, matrícula 2.497, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e **consequentemente revogo o Decreto nº 24.204**, de 20 de janeiro de 2017, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de **01 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 4 de 10

Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 33.165, de 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância dos cargos relacionados abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no artigo 35, VII da Lei n. 1.047/1.997.

Nome	Cargo	A partir de:
Sonia Maria Zacarias de Camargo – Mat. 836	Professor de Ensino Fundamental	01/11/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 5 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 326, 24 de outubro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a servidora pública municipal abaixo listada, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 24 de outubro de 2024, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 24 de outubro de 2024.

Tatiane José dos Santos - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 327, 24 de outubro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 24 de outubro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
André Luiz Dornelles Staine	Motorista	Educação	28/10/2024 a 26/11/2024 (30 dias)
Monica Dominato Teodoro de Souza	Enfermeira	Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024 (30 dias)
Nataly Gomes Ovando	Pedagogo	Assistência Social	04/10/2024 a 01/01/2025 (90 dias)
Silvana Gonçalves Pires	Merendeira	Educação	17/10/2024 a 31/10/2024 (15 dias)
Viviane Pereira Ribeiro	Professora	Educação	27/10/2024 a 25/12/2024 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 328, 24 de outubro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 6 de 10

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 24 de outubro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Andreia Alves Pires Matos	Auxiliar de Desenvolvimento	Educação	16/10/2024 a 14/12/2024 (60 dias)
Maria de Fatima Pereira Schenatto	Merendeira	Educação	24/10/2024 a 22/12/2024 (60 dias)
Nadia Maria Saracho Canteiro	Merendeira	Educação	28/10/2024 a 26/12/2024 (60 dias)
Ruth Maria de Assis Teles	Servente	Educação	28/10/2024 a 26/12/2024 (60 dias)
Valdecir Morais	Professor	Educação	24/10/2024 a 21/01/2025 (90 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325, 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 270 de 02 de setembro de 2024, que concedeu férias à servidora Lusiana Montagner de Souza, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2773	Lusiana Montagner de Souza	Administração	Início: 14/10/2024 Fim: 27/10/2024 (14 dias)	2022/2023
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 7 de 10

2773	Lusiana Montagner de Souza	Administração	Início: 14/10/2024 Fim: 23/10/2024 (10 dias)	2022/2023
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 24 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RÓTULO

A empresa BONANÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.513.998.0002/62 localizada na Rua Etelvina de Vasconcelos 1035, CADASTRADA no **SIM 020** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

257/20 LINGUIÇA SUÍNA CONGELADA DA CASA KG

Rio Brilhante/MS, 16 de Outubro de 2024.

Robson da Silva Falleiros
Secretário Municipal de Desenvolvimento

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

ESTABELECIMENTO: BONANÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA

CNPJ: 10.513.998.0002/62

NOME FANTASIA: BONANÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA

ATIVIDADE: SUPERMERCADO

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ETELVINA DE VASCONCELOS, 1035

NÚMERO DE CADASTRO NO SIM: 020

Rio Brilhante/MS, 16 de Outubro de 2024.

Robson da Silva Falleiros
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº 01/2024

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE – ABRB, MARIO CESAR FURLAN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo indeterminado e a Formação de Cadastro Reserva da Associação Beneficente de Rio Brilhante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 8 de 10

Art. 2º – Ficam nomeados os colaboradores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2024 para a Contratação e Formação de Cadastro Reserva:

Sinara Ledur de Castro – Presidente

Josiel Fidelis Rolon – Vice-Presidente

Ellen De Sousa Oliveira – Secretária

Regina Aparecida Gonçalves – Secretária

Stephanie Paula Mendes Martins – Secretária

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2024.

Mario Cesar Furlan

Presidente da ABRB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 9 de 10



EDITAL N° 01/2024

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE – ABRB, MARIO CESAR FURLAN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo indeterminado e a Formação de Cadastro Reserva da Associação Beneficente de Rio Brilhante.

Art. 2º – Ficam nomeados os colaboradores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2024 para a Contratação e Formação de Cadastro Reserva:

Sinara Ledur de Castro – Presidente
Josiel Fidelis Rolon – Vice-Presidente
Ellen De Sousa Oliveira – Secretária
Regina Aparecida Gonçalves – Secretária
Stephanie Paula Mendes Martins – Secretária

Rio Brilhante – MS, 24 de outubro de 2024.

Mario Cesar Furlan
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 04.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 186

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, desmontagem e manutenção, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, para a 4ª Edição do Natal Brilhante.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 25/10/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **11/11/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **11/11/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial